



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 3.230, DE 22 DE MAIO DE 2024

**DESIGNA OS AGENTES DE
CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO E
SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA VENÉCIA/ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o artigo 4º e seguintes da Resolução nº 426, de 28 de fevereiro de 2023 que tratam dos agentes que atuarão no processo de contratação;

Considerando, especificamente, o cumprimento dos requisitos do Agente de Contratação, Comissão de Contratação/Equipe de Apoio e suplentes, constantes no art. 5º, no parágrafo único do art. 9º, no art. 14 e no art. 14-A da Resolução nº 426 de 28 de fevereiro de 2023;

Considerando o atual quantitativo de servidores efetivos em relação aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes de Contratação deste Poder Legislativo o servidor **Edson Carvalho de Souza**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Escrivão I, matrícula nº 422 e o servidor **Roger Bermudes Pansiere**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assistente Administrativo, matrícula nº 3.227.

Parágrafo único. Nas licitações realizadas pela modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º Designar a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio com os seguintes membros:

- a) Leony Frigério da Silva**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Telefonista, matrícula nº 426, que atuará como Presidente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio;
- b) Marcos Kennedy de Jesus**, ocupante de cargo de provimento comissionado de



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Publicado no site da Câmara Municipal
Em: 22/05/2024

Chefe de Compras, matrícula 2.830, que atuará como Membro I da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio;

c) **Cintia Zache Theodoro**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessora de Comunicação, matrícula nº 3.203, que atuará como Membro II da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio;

Art. 3º Designar os respectivos suplentes da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio com os seguintes membros:

a) **Gilson João dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 141, que atuará como primeiro suplente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio substituindo o Presidente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio e o Membro I ou II;

b) **Kiara Uliana Campo Dall'Orto Akisaski**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessora de Direção Geral, matrícula nº 2.788, que atuará como segunda suplente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio substituindo o Membro I ou II da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.

c) **Jaqueline Gaspar Dadalto**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, matrícula nº 2.778, que atuará como terceira suplente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio substituindo Membro I ou II da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio;

§ 1º Quando houver a impossibilidade de substituição por algum dos suplentes da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, será obedecida, sucessivamente, a ordem de disposição de suplência.

§ 2º Os designados como suplentes somente serão remunerados, por meio de gratificação, quando efetivamente tenham substituído o titular.

Art. 4º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, deverá ser nomeada, em caráter especial, uma Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, atendendo ao disposto no art. 10 da Resolução nº 426, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º A Comissão de Contratação/Equipe de Apoio e seus respectivos suplentes deverão se reunir, sempre que convocados pelos Agentes de Contratação ou pelo Presidente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, para auxiliarem no desenvolvimento das atividades necessárias à execução dos certames licitatórios a que são responsáveis, sendo lavrada ata acompanhada de lista de presença.

Art 6º Caberá à Direção Geral manter em arquivo próprio as cópias dos atos de designação acompanhadas dos documentos que comprovem que o agente público designado atende os requisitos previstos no art. 7º, II da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e artigo 4º e seguintes da Resolução nº 426, de 28 de fevereiro de 2023.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no ato de Câmara Municipal
Em: 22.05.2024
Eli

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 3.210, de 02 de maio de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de maio de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PODE)
Presidente